

ESTUDO DE CASO: RESULTADO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS USADAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NA BAHIA

Raísa Cardoso Peregrino⁽¹⁾

Graduanda em Engenharia Sanitária e Ambiental (UFBA), estagiária na área de resíduos sólidos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e-mail: raisa_peregrino@hotmail.com

Mateus Almeida Cunha

Engenheiro Sanitarista e Ambiental (UFBA), Mestre em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (MAASA/UFBA), Coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, e-mail: mateuscunha@hotmail.com.br

Ana Carla Cruz Cordeiro

Psicóloga, técnica na área de resíduos sólidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, e-mail: carlacordeiro85@outlook.com

Débora Cardoso Martins

Engenheira Sanitarista e Ambiental (UFBA), técnica na área de resíduos sólidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, e-mail: deboracms@gmail.com

RESUMO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) instituída por meio da Lei nº 12.305/2010 estabelece os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento adequados dos resíduos sólidos. A PNRS aborda aspectos importantes dentre eles a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e logística reversa.

Em dezembro de 2012 foi assinado um Acordo Setorial entre o Governo Federal e as empresas envolvidas na fabricação, importação, distribuição e comercialização de óleos lubrificantes, para implementar um sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes, visando atender as exigências da PNRS. Em parceria com o atual Instituto Jogue Limpo foi criado o Programa Jogue Limpo, que se baseia na responsabilidade compartilhada pelo uso do produto. Atualmente o Programa opera em 14 estados, além do DF, e já reciclou mais de 430 milhões de embalagens de óleo lubrificante desde 2005 (Instituto Jogue Limpo, 2015).

A Bahia passou a fazer parte do Programa em março de 2014, quando foi assinado o Termo de Compromisso firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), e as entidades envolvidas.

PALAVRAS-CHAVE: Logística Reversa, Resíduos Sólidos, Bahia

INTRODUÇÃO

O Brasil levou muitos anos sem um instrumento legal que estabelecesse as diretrizes nacionais sobre resíduos sólidos, de forma a orientar os Estados e os Municípios para a gestão e o gerenciamento adequados dessa componente do Saneamento Básico (BAHIA, 2011). O Ministério do Meio Ambiente (MMA) foi o responsável pela elaboração do anteprojeto da política, com o objetivo de instituir, em nível nacional, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes de resíduos sólidos, tendo como resultado a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída por meio da Lei Federal nº 12.305/10.

Após a instituição da PNRS e o seu decreto regulamentador, o País passou a ter definidos legalmente princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos e com isso, aumentando a abrangência do seu marco regulatório no Saneamento Básico. Diversos aspectos importantes são abordados na PNRS, dentre eles a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e a logística reversa.

De acordo com o Art. 33 da PNRS, supracitada e também o Art. 53 da Política Estadual de Resíduos Sólidos nº 12.932/14:

São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de

limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: (...) IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens (BRASIL, 2010; BAHIA, 2014).

Visando o atendimento a essas políticas, foi assinado em dezembro de 2012 um Acordo Setorial entre o Governo Federal e as empresas envolvidas na fabricação, importação, distribuição e comercialização de óleos lubrificantes embalados, para implementar um sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor. Para isso foi estendido para todo o país o Programa Jogue Limpo, iniciativa do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (SINDICOM), que atualmente opera em 14 estados, além do DF, e já reciclou mais de 430 milhões de embalagens de óleo lubrificante desde sua criação, em 2005 (Instituto Jogue Limpo, 2015).

O Programa se baseia na responsabilidade compartilhada pelo uso do produto. O consumidor, após o uso, deverá devolver as embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante diretamente aos pontos de recebimento nos estabelecimentos dos comerciantes varejistas; os comerciantes deverão armazenar as embalagens temporariamente e retorná-las aos veículos de recebimento itinerante ou às centrais de recebimento; nas centrais de recebimento, as embalagens plásticas serão recebidas, pesadas e armazenadas temporariamente para posterior destinação às recicladoras ou outra destinação final adequada. Na recicladora, ou na unidade onde serão destinadas de forma ambientalmente adequada, material é transformado em matéria-prima para de novas embalagens e outros produtos plásticos, retornando à cadeia de produção.

Segundo Siqueira (2013):

Ao tratar a responsabilidade de forma compartilhada, a nova lei transmite a exata dimensão do tratamento constitucional dado ao meio ambiente como bem de uso comum do povo, impondo responsabilidade não somente aos responsáveis pela geração dos resíduos, mas também àqueles que deles se beneficiam (SIQUEIRA, 2013, p. 158).

O Jogue Limpo iniciou suas atividades na Bahia em 11 de março de 2014, por meio da assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), e as entidades envolvidas.

De acordo com o Art. 11 da PNRS, “cabe ao Estado promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões”.

Na Bahia, o Programa é gerido pela empresa Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda. (GRI) que coleta as embalagens devolvidas pelo consumidor em pontos localizados nas revendas (importadores, comerciantes e distribuidores) e, depois de adequada segregação dos tipos de plásticos da embalagem, encaminha a uma central de reciclagem para beneficiamento do plástico para a indústria de transformação.

OBJETIVO DO TRABALHO

A elaboração deste artigo tem como objetivo analisar as ações realizadas pelo Programa Jogue Limpo no estado da Bahia no período de março de 2014 a novembro de 2015.

METODOLOGIA

Este trabalho é resultado de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa normativa (leis, decretos e projeto de lei) sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10), seu Decreto Regulamentador nº 7.404/10 e a Política Estadual de Resíduos Sólidos da Bahia (Lei Estadual nº 12.932/14). Também foram utilizados relatórios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR) sobre o processo de implementação do Sistema de Logística Reversa de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Acordado no Termo de Compromisso entre os signatários, a implementação do Programa deve ser feita dentro de uma evolução gradual e o cálculo da meta de desempenho total do Programa deverá ter por base as informações contidas no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR). Enquanto o SINIR não definir as metas de balanço de massa, será utilizada, como referência, as Metas Estruturantes:

- 2013 – Iniciar o Programa na região metropolitana de Salvador.
- 2014 – 25% dos municípios do Estado.

- 2015 – 50% dos municípios do Estado.
- 2016 – 100% dos municípios do Estado.

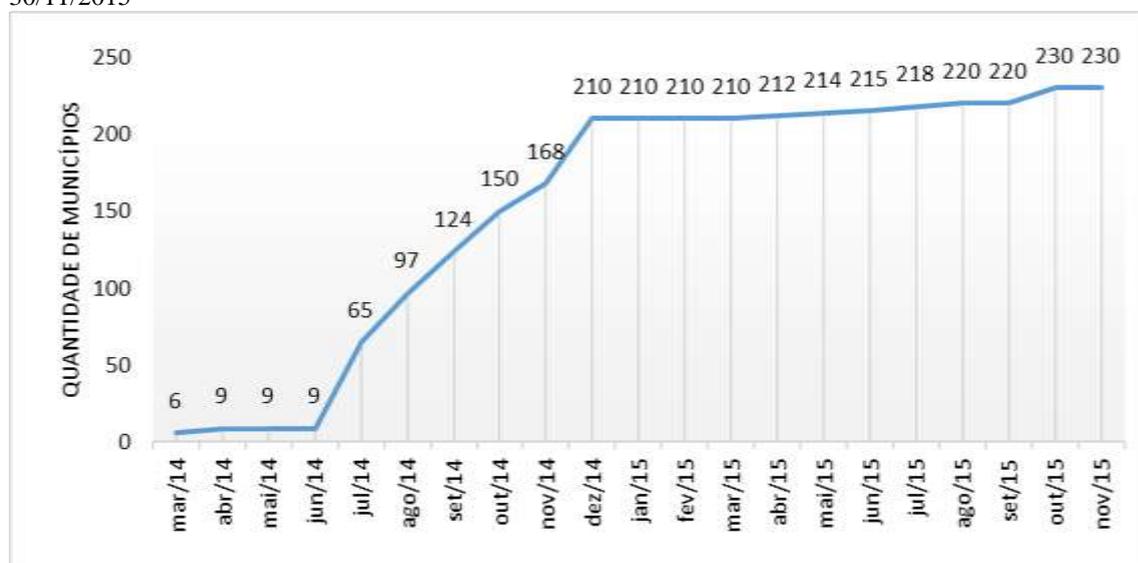
De acordo com o Termo de compromisso, ressalta-se que “o alcance de qualquer meta está submetido ao princípio de responsabilidade compartilhada, onde o comerciante varejista se obriga a receber do gerador e devolver ao fabricante/importador/comerciante atacadista a totalidade das embalagens trocadas no seu estabelecimento ou recebida dos seus clientes”.

O Programa coleta as embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante devolvidas pelos consumidores diretamente nos pontos de recebimento e as encaminha para as unidades de triagem e posterior reciclagem. No momento da coleta o material é eletronicamente pesado e os dados são transferidos automaticamente para o Site Jogue Limpo associado ao CNPJ do ponto gerador. É oportuno salientar a importância do planejamento dessas coletas considerando a rota a ser percorrida pelo caminhão e periodicidade entre elas. Desta forma evita-se caminhões coletando pouco volume, o que significa um custo alto para o Programa.

Após a coleta, o material é encaminhado para a Central de Recebimento onde passa pela triagem, é prensado, armazenado e posteriormente remetido a uma recicladora. É imprescindível destacar a importância da gestão das embalagens após o recebimento, evitando deixá-las de modo a escorrer o óleo em lugares indevidos.

O Programa Jogue Limpo entrou em vigência na Bahia em 11 de março de 2014, tendo a primeira coleta realizada no dia 25 deste mês no município de Salvador, seguido pelos municípios de Feira de Santana, Santo Antônio de Jesus, Jequié, Lauro de Freitas e Simões Filho, ainda no mesmo mês. A Figura 1 apresenta a evolução da adesão dos municípios baianos ao Programa Jogue Limpo, da data de referência até novembro de 2015.

Figura 1 - Evolução da adesão dos municípios baianos ao Programa Jogue Limpo no período de 11/03/2014 a 30/11/2015

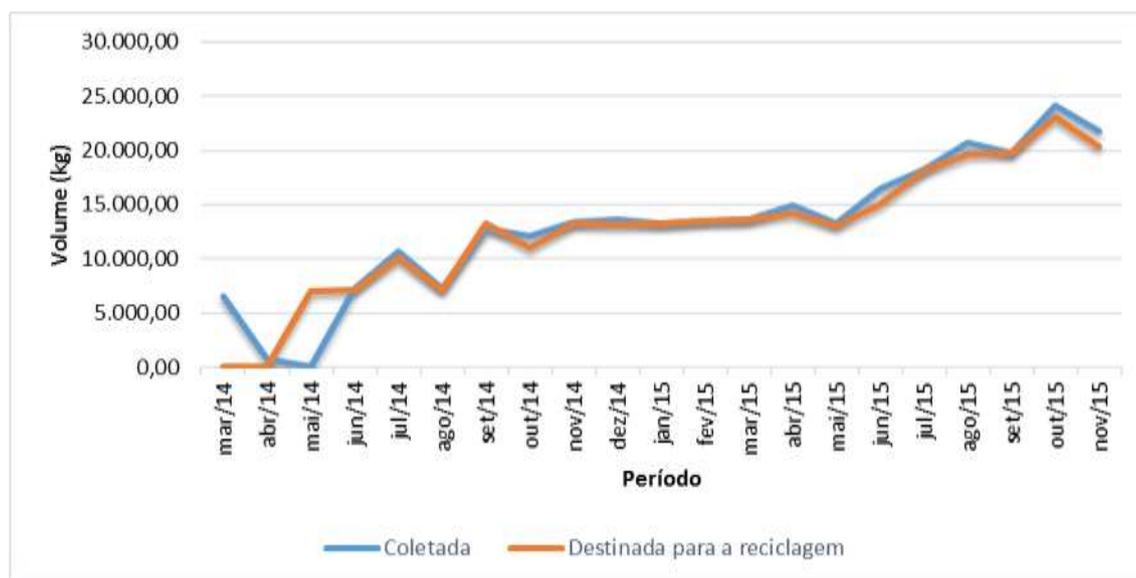


Fonte: Elaboração própria a partir de dados de BAHIA (2015).

Em seu primeiro trimestre do ano o Programa atingiu a meta estipulada para o ano de 2015, de ter 50% dos municípios do Estado incorporados. Até a data referência da análise, 55% dos municípios haviam aderido com coleta total de 273.797,10 Kg do material coletado pelo Programa, sendo destinados à reciclagem, após a triagem, 265.736,10 Kg.

Desta forma, foi possível observar que o Programa Jogue Limpo apresenta uma eficiência de 97%, pois muitos postos de coleta não estão armazenando as embalagens de óleos lubrificantes nos tambores fornecidos e/ou não entregam as mesmas em sacos transparentes, também fornecidos pelo Programa. Desta forma, muitas vezes, os postos tem encaminhado resíduos não contemplados pelo Programa, como filtros e estopas. O volume coletado e encaminhado para reciclagem mês a mês pode ser visto na Figura 2 (SEDUR, 2015).

Figura 2 – Embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes coletadas e encaminhadas para reciclagem



Fonte: Elaboração própria a partir de dados de BAHIA (2015)

CONCLUSÃO

A implementação do Programa Jogue Limpo na Bahia configurou um passo para o cumprimento de leis federais e estaduais (Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos). O Programa viabiliza a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, neste caso as embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes, por meio da logística reversa. A responsabilidade legal da logística reversa é compartilhada por toda a cadeia de produção e consumo do produto, onde cada agente (consumidores, comerciantes varejistas, comerciantes atacadistas, fabricantes, importadores e titulares do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos) tem participação fundamental para o êxito do Programa.

O monitoramento e acompanhamento do Programa fazem parte das obrigações do Estado definidas pelo Termo de Compromisso. É importante salientar a participação da SEDUR e SEMA como responsáveis pela implementação da PERS no estado, por meio de ações articuladas, bem como do INEMA como órgão ambiental que fiscaliza o Programa. A supervisão do Estado ocorre através de visitas técnicas às unidades do Programa e através do *site* (www.joguelimpo.org.br), onde estão disponibilizadas informações importadas diretamente das balanças eletrônicas. No *site* é possível filtrar o volume coletado de material por município e por um período do ano, além da possibilidade de acompanhar o volume enviado para reciclagem após a triagem.

De março de 2014 a novembro de 2015, o Programa estava presente em 25 Territórios Identidade (TI) da Bahia (do total de 27 TI), com pelo menos um município participante em cada TI, totalizando 230 municípios baianos (55% do Estado), 1.386 geradores cadastrados, 7.860 coletas realizadas e 5,86 toneladas de embalagens. Dessa forma entende-se que o Programa vem apresentando resultados satisfatórios para o Estado da Bahia, atingindo todas as metas estruturantes estabelecidas até a data de referência. Esses resultados representam um avanço para a implementação da logística reversa no Estado, retornando boa parte dos resíduos de embalagens de óleos lubrificantes ao início da cadeia produtiva, em cumprimento as leis nacionais e estaduais de resíduos sólidos.

Identificou-se que esse é o primeiro Termo de Compromisso de logística reversa assinado no Estado da Bahia, o que representa um importante avanço para a implementação das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos. Entretanto, ele ainda é insuficiente, visto que os demais resíduos e embalagens previstos na legislação para a implementação da logística reversa não foram contemplados no Estado. Destaca-se que, dos três acordos setoriais assinados em âmbito nacional (Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista e Embalagens em geral), apenas um foi assinado pelo Governo do Estado, cujos resultados foram apresentados neste trabalho. É necessário que o Estado siga a tendência nacional para a efetiva implementação do sistema de logística reversa para outros de resíduos e embalagens.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Lei estadual nº 12.932/14. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências. 2014.

BRASIL. Lei nacional nº 12.305/10. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências. 2010.

SEDUR. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAHIA. *1º Relatório de Acompanhamento das Ações do Programa Jogue Limpo - Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Óleos Lubrificantes – Volume 1.* Salvador, 2015. Não publicado.

SEDUR. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAHIA. *1º Relatório de Acompanhamento das Ações do Programa Jogue Limpo - Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Óleos Lubrificantes – Volume 2.* Salvador, 2015. Não publicado.

SIQUEIRA, L. N. *Aspectos Relevantes da Política Estadual de Resíduos Sólidos.* Org. BECHARA, E. Ed. Atlas. São Paulo, 2013.

INSTITUTO JOGUE LIMPO. Disponível em: www.joguelimpo.org.br. Acesso em: 21 de dezembro de 2015.